



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

A T O

Nº 0085/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no 819.796-5/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, nº 0025/2016** e a publicação do Jornal DOIS ESTADOS do dia 10 de agosto de 2016, da Sra. **CLEIDI RIGUE RODRIGUES**, aposentada, inscrita no RG nº 34.495.803-6 SSP/SP e CPF nº 962.416.597-15, matrícula nº 13198-9, no cargo de **MERENDERA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, inciso I (primeira parte) da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 28, §§ 1º (primeira parte), 2º da Lei Municipal nº 3.030/2005, **SEM PARIDADE, pela MEDIA e em PARCELA ÚNICA**¹.

Fixação de Proventos:

Ficando seus proventos mensais integrais fixados na proporção de 100%, incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuições, ou seja, no valor de R\$ 870,25 (oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), valor revisto para **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** equivalente ao salário mínimo vigente, por força do art. 201, § 2º da CRFB/88, cuja redação é dada pela EC nº 20/98 com validade a contar de 29 de fevereiro de 2016².

Onde lia-se "...conforme discriminado a seguir, COM PARIDADE com o servidor da ativo, com base no art. 6º A e 7º da EC 41/2003, com vigência a partir de 01/08/2016..." **leia-se somente "...nos termos do art. 40, §1º, inciso I (primeira parte) da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 28, §§ 1º (primeira parte), 2º da Lei Municipal nº 3.030/2005, SEM PARIDADE, pela MEDIA e em PARCELA ÚNICA**¹...";

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 23 de julho de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP